



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Altera a Resolução nº 02/2017 que Compõe as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alfenas para o biênio de 2017/2018.

A Câmara Municipal de Alfenas aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Resolução nº 02/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Final:
I – Comissão Permanente de Constituição Legislação, Justiça e Redação

1. **Presidente: Vagner Tarcísio de Moraes**
2. Relator: Antônio Carlos da Silva
3. Secretário: Fábio Marques Florêncio

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 02/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se. REGISTRE-se E PUBLIQUE-se

Alfenas, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 10 / 08 / 2017.


Leonardo Guimarães Gustavo
Secretário Geral